

PR 0018-2005

## JUSTIFICATIVA

Com a aprovação deste Projeto de Resolução, os ocupantes dos cargos de assistente parlamentar, lotados em cada gabinete de vereador, previstos no parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 13.638/03 terão exercício EXCLUSIVAMENTE nos referidos gabinetes ou em suas projeções dentro dos limites territoriais do Município. E, ainda, observando a legislação vigente, toda a jornada de trabalho, bem como as tarefas, e local de trabalho destes servidores, continuarão a ser definidos pelos titulares dos gabinetes.

Tem ainda como propósito este Projeto de Resolução, a clareza e a transparência dos trabalhos desenvolvidos nos gabinetes desta Edilidade.

Este Projeto de Resolução tomou como base a Resolução nº 806 de 28 de junho de 2000 da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, para melhor adequação do funcionalismo municipal.

Contamos com o apoio de todos meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.